

REQUERIMENTO Nº....., de 2013
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 7.505, de 2014 e 3.094, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 7.505, de 2014, tem por objetivo dispensar de revista dos portadores de próteses metálicas por portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes.

Sabe-se que tais dispositivos, por questões de segurança, são amplamente utilizados por agências bancárias em todo o país.

Esta Casa criou comissão especial destinada a analisar a adoção de equipamentos de segurança por agências bancárias, bem como o tratamento que deva ser dado em procedimento de revista dos consumidores.

O Projeto de Lei nº 3.094, de 2012, determina a criação de espaços, em todas as agências bancárias do País, para que a revista de bolsas e carteiras de clientes sejam realizadas em ambiente reservado, após sucessivos travamentos das portas detectoras de metais, evitando assim constrangimento ao cliente que ora são obrigados a abrirem bolsas e carteiras expondo seus objetos pessoais na entrada das agências bancárias.

Também outros projetos de lei reunidos em torno desse bloco de proposições visam disciplinar, por exemplo, o atendimento a deficientes visuais.

Enfim, está em curso nesta Casa Comissão destinada a debater tais assuntos com amplitude de modo que, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta das proposições.

Por se tratarem de matérias conexas, com base no que estipula o art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta dos Projetos.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG